



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 33/2014

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 140

Em 26 de 03 de 2014

Às 16:00 hs. Ass: [Assinatura]

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar as transferências dos valores recebidos dos faturamentos de AIH's para o Instituto Daxa e dá outras providências.

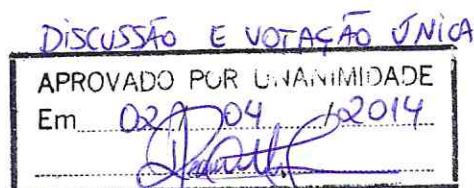
Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar as transferências dos valores repassados para o Município de Castro, referente aos faturamentos de AIH's – Autorizações de Internações Hospitalares para o Instituto Daxa inscrito no CNPJ/MF nº 11.715.891/0001-89, a partir de 1º de janeiro de 2014, em virtude dos serviços prestados em relação ao Contrato Administrativo nº. 158/2014, oriundo da Concorrência Pública 001/2013.

Parágrafo Único Os repasses referem-se aos serviços prestados pelo Instituto Daxa enquanto não ocorrer a regularização da sua situação junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento.

Art. 2º. As transferências serão efetuadas mediante apresentação de relatórios detalhados dos internamentos, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de março de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 28 / 03 / 2014

Nº 04 / 04 / 2014

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AS TRANSFERÊNCIAS DOS VALORES RECEBIDOS DOS FATURAMENTOS DE AIH'S PARA O INSTITUTO DAXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhores Vereadores,

Através da Concorrência Pública nº. 01/2013, foi celebrado Contrato nº. 158/2014 com o Instituto Daxa, cujo objeto é a Concessão de Uso de Bem Público Imóvel do Município de Castro, para implantação de unidade hospitalar.

Com a celebração do contrato de concessão o Instituto Daxa passou a desenvolver suas atividades hospitalares no prédio onde funcionava o Hospital Municipal Anna Fiorillo Menarin, entretanto a referida instituição está se adequando e providenciando os cadastros necessários para receber diretamente os repasses do Sistema Único de Saúde, através dos faturamentos de AIH's – Autorizações de Internamentos Hospitalares, estando pendente até o presente momento a regularização junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos- CNES, o que o impede de receber referida verba.

Assim, para que os serviços prestados pelo Instituto Daxa não sejam paralisados, bem como para que o Município de Castro não incorra em enriquecimento ilícito, uma vez que o prestador de serviço é o Instituto Daxa, é necessário que sejam realizadas as transferências dos valores recebidos pelo Município de Castro a partir de 01 de janeiro de 2014, referente aos faturamentos de AIH's.

Ressalta-se que as transferências dos valores dos faturamentos das AIH's somente ocorrerão após a apresentação de relatórios detalhados e com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Castro

Por fim, esclarece-se que as transferências somente ocorrerão até que o Instituto Daxa regularize os cadastros pendentes, em especial o CNES.

Diante do exposto, espera-se que esta Casa de Leis entenda por aprovar a lei proposta, a fim de que o Município possa realizar as transferências dos valores recebidos dos faturamentos de AIH's para o Instituto Daxa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de março de 2014.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL